



PREFEITURA DO
Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LEI Nº 4.889/2019

Ementa: Altera a Lei nº 4.425/2014 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A função gratificada de Assessor Jurídico que exercem atividades de Assessoria em Contratos Administrativos e Licitações, no âmbito da Secretaria de Assuntos Jurídicos com símbolo FGAJCL-1, criada pela Lei 4.315/2013 em seu artigo 26 e alterada pelo art. 1º da Lei nº 4.425/2014, passa a vigorar com o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de dezembro de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 18 de dezembro de 2019.

Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
Prefeito